



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI Nº 2915/2024

Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)
Edição nº 3308 - Pág(s). 49/50
De 05/04/24 a 09/04/24
Lomane

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DENOMINAÇÕES DAS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Darli Luciano da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam oficializadas pela presente Lei a denominação das vias públicas abaixo elencadas localizadas no Loteamento Residencial Greenville, alterando-as, conforme adiante formalizado:

- I – Avenida Principal, que passa a denominar-se “**Rua Ana Sanabria Claros Bevilaqua**”;
- II – Avenida Uirapuru, que passa a denominar-se “**Rua Eutálio Bicudo Neto**”;
- III – Avenida Arara Azul, que passa a denominar-se “**Rua Benedito Amâncio Nazário Filho**”;
- IV – Rua Arara Canindé, que passa a denominar-se “**Rua Sebastião Catarino Botelho**”;
- V – Rua Mucuri Pintado, que passa a denominar-se “**Rua Luciano Fábio Rossi**”;
- VI – Rua Maracanã do Buriti, que passa a denominar-se “**Rua João Almarino Rodrigues**”;
- VII – Rua Arara Vermelha, que passa a denominar-se “**Rua Maria Cleonilda Ruiz Braga Honório**”;
- VIII – Rua Araracanga, que passa a denominar-se “**Rua Edina Marques da Silva de Almeida**”;
- IX – Rua Sanhaço da Amazônia, que passa a denominar-se “**Rua Edson Apolinário**”;
- X – Rua Andorinha do Rio, que passa a denominar-se “**Rua João Martins Bernal**”;
- XI – Rua do Tiribá, que passa a denominar-se “**Rua Odete Cruz de Almeida**”;
- XII – Rua Curica, que passa a denominar-se “**Rua Carlos José Carvalho**”;
- XIII – Rua Galo da Campina, que passa a denominar-se “**Rua José Vieira da Silva**”;
- XIV – Rua Araçari, que passa a denominar-se “**Rua Nerci Krause**”;
- XV – Rua Anambé Azul, que passa a denominar-se “**Rua Tereziano Gomes de Souza**”;
- XVI – Rua Ararajuba, que passa a denominar-se “**Rua Aarão Lincoln Sicuto**”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Art. 2º - As vias públicas abertas em loteamento do solo que constituírem prolongamento de via pública de que trata esta Lei, deverá ser mantida automaticamente a denominação da via já existente.

Art. 3º - O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:

I – A instalação de placas logradouro, em pontos apropriados, com a respectiva nomenclatura de que tratam esta Lei; e

II – A comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

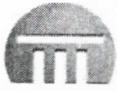
Parágrafo único. Nomenclaturas extensas poderão ser abreviadas, exceto o primeiro nome e o último sobrenome.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 04 de abril de 2024.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



conforme adiante formalizado:

- I – Rua Perimetral Vila Nova;
- II – Rua Aداugisa Barbosa Taufmann;
- III – Rua Antônio Lopes Rodrigues;
- IV – Rua Marieta Alves de Oliveira;
- V – Rua Conceição Lisboa da Silva Volpe;
- VI – Rua Anísia Santos Paula, que passa a denominar-se “Rua Alaercio Gomes da Silva”;
- VII – Rua Carlos Roberto de Queiroz, que passa a denominar-se “Rua José Barbosa de Araujo”;

Art. 2º As vias públicas abertas em loteamento do solo que constituírem prolongamento de via pública de que trata esta Lei, deverá ser mantida automaticamente a denominação da via já existente.

Art. 3º O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:

- I – a instalação de placas logradouro, em pontos apropriados, com a respectiva nomenclatura de que tratam esta Lei; e
- II – a comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

Parágrafo único. Nomenclaturas extensas poderão ser abreviadas, exceto o primeiro nome e o último sobrenome.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 04 de abril de 2024.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

LEI Nº 2915/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DENOMINAÇÕES DAS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILE, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Darli Luciano da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam oficializadas pela presente Lei a denominação das vias públicas abaixo elencadas localizadas no Loteamento Residencial Greenville, alterando-as, conforme adiante formalizado:

- I – Avenida Principal, que passa a denominar-se “Rua Ana Sanabria Claros Bevilaqua”;
- II – Avenida Uirapuru, que passa a denominar-se “Rua Eutálio Bicudo Neto”;
- III – Avenida Arara Azul, que passa a denominar-se “Rua Benedito Amâncio Nazário Filho”;
- IV – Rua Arara Canindé, que passa a denominar-se “Rua Sebastião Catarino Botelho”;
- V – Rua Mucuri Pintado, que passa a denominar-se “Rua Luciano Fábio Rossi”;
- VI – Rua Maracanã do Buriti, que passa a denominar-se “Rua João Almaro Rodrigues”;
- VII – Rua Arara Vermelha, que passa a denominar-se “Rua Maria Cleonilda Ruiz Braga Honório”;
- VIII – Rua Araracanga, que passa a denominar-se “Rua Edina Marques da Silva de Almeida”;
- IX – Rua Sanhaço da Amazônia, que passa a denominar-se “Rua Edson Apolinário”;
- X – Rua Andorinha do Rio, que passa a denominar-se “Rua João Martins Bernal”;
- XI – Rua do Tiribá, que passa a denominar-se “Rua Odete Cruz de Almeida”;
- XII – Rua Curica, que passa a denominar-se “Rua Carlos José Carvalho”;
- XIII – Rua Galo da Campina, que passa a denominar-se “Rua José Vieira da Silva”;
- XIV – Rua Araçari, que passa a denominar-se “Rua Nerci Krause”;
- XV – Rua Anambé Azul, que passa a denominar-se “Rua Tereziano Gomes de Souza”;
- XVI – Rua Ararajuba, que passa a denominar-se “Rua Aarão Lincoln Sicuto”;

Art. 2º - As vias públicas abertas em loteamento do solo que constituírem prolongamento de via pública de que trata esta Lei, deverá ser mantida automaticamente a denominação da via já existente.

Art. 3º - O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:

- I – A instalação de placas logradouro, em pontos apropriados, com a respectiva nomenclatura de que tratam esta Lei; e



Ano 13 Nº 3308

Divulgação sexta-feira, 05 de abril de 2024

Página 50

Publicação terça-feira, 09 de abril de 2024

II – A comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

Parágrafo único. Nomenclaturas extensas poderão ser abreviadas, exceto o primeiro nome e o último sobrenome.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 04 de abril de 2024.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA NA CIDADE DE ALTA FLORESTA -MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA MT.

Empresa vencedora valor total: R\$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais): VALERIA ARAUJO DA SILVA LTDA (45.027.561/0001-12).

ALTA FLORESTA - MT, 04 de abril de 2024

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI

Agente de Contratação

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO N.º 088/2024

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEMAR GAMA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 721.334,00 (setecentos e vinte e um mil e trezentos e trinta e quatro reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

Órgão: 04 SECRETARIA DE FAZENDA

Funcional Programática: 002.04.129.0001.2082 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE ARRECADAÇÃO

Cód. Reduzido 244

Elemento de Despesa: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 3.000,00

Órgão: 05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Funcional Programática: 001.02.062.0006.2011 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PROCURADOR

Cód. Reduzido 268

Elemento de Despesa: 3390910000 SENTENÇAS JUDICIAIS

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Funcional Programática: 002.27.812.0016.1076 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS ESPORTE E DE LAZER

Cód. Reduzido 833

Elemento de Despesa: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 179.000,00

Órgão: 11 SECRETARIA DE SAÚDE

Funcional Programática: 002.10.301.0021.2168 PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE ESCOLAR - PNSE

Cód. Reduzido 985

Elemento de Despesa: 3390140000 DIÁRIAS - CIVIL